



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3481

Ji-Paraná (RO), 11 de março de 2021

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
CONCURSO CMJP.....	PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 04
PORTARIA.....	PÁG. 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 07

AVISO DE LICITAÇÃO

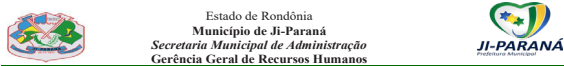
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)
Nº 003/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6438/2020/SEMOSP**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 13.813/2021, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-6438/2020 - SEMOSP. Objeto: O objeto deste certame é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **RS\$2.416.057,60 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. Data de Abertura: **29/03/2021**. Horário: **09h30min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. Ji-Paraná, 6015 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4000. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 10 de março de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 13.813/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021-SEMAD/SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação através do Memorando n.º 060/Dir.Geral/HDCR/2021/2021, atendendo a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter emergencial (EXCEPCIONAL) as necessidades de enfrentamento ao combate ao CORONAVÍRUS, para lotação IMEDIATA nas Unidades de Saúde do Município e hospital Municipal, com fundamento no Art. 37, IX da Constituição Federal, fulcro nos termos da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, Lei Federal n. 13976, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Federal N. 6, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual N. 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS - COVID-19, Decretos Legislativo/RO n. 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PMJP/2020 que Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PMJP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021, bem como subsidiado no Decreto Municipal n. 14401/GAB/PMJP/2021 que autoriza a contratação de Profissionais de Saúde (não médicos), CONVOCA para fins de contratação, em Regime de plantão, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/SEMAD/2021 SEMAD/SEMUSA, de 29 de janeiro de 2021, publicado no D. O. M. N.º 3454, em 29/01/2021. Resultado Final publicado no D.O.M. n.º 3466, de 18/02/2021 e Errata do Resultado Final publicado no D.O.M. n.º 3467, de 19/02/2021, homologado através do Decreto n.º 14625/GAB/PMJP/2021, publicado no D.O.M. N.º 3467, em 19/02/2021, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública, de forma a atuar de maneira rápida e célere nos prazos fixados na Lei 1405/2005 e Decreto n.º 14401/GAB/PMJP/2021, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19-Novo Coronavírus, nos termos

regidos pelo EDITAL Nº 001/SEMAD/2021 - SEMAD/SEMUSA.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 12/03 a 19/03/2021, para o e-mail: ggrh.jipa@gmail.com. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis ou apresente toda a documentação exigida, pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos.
- É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.
- Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2021081	JESSICA BATISTA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO	21
2021065	ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA	6	CLASSIFICADO	22
2021101	MONICA SOUZA DE FREITAS	5,5	CLASSIFICADO	23
2021074	ELOIZA PANDIQUE RIDEIRO	5,5	CLASSIFICADO	24
2021053	TEREZINHA DE J. DE O. F. AZEVEDO	5,5	CLASSIFICADO	25
2021079	ISAAC MAFRA	4	CLASSIFICADO	26
2021076	FRANCINEIA DE SOUZA GOMES	4	CLASSIFICADO	27
2021024	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	3,28	CLASSIFICADO	28

Ji-Paraná, 11 de março de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO SER ENCAMINHADA POR E-MAIL

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma)	Cédula de Identidade	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n.º 001/GAB/PMJP/2021 - Processo Seletivo - SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	cópia simples + apresentação do original
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	cópia simples + apresentação do original simples
01(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	cópia simples + apresentação do original simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 14 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida

1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	www.tj.ro.gov.br e validar
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.

2-FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO:	CPF:			
ENDEREÇO:	Nº:				
BAIRRO:	C E P:	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE:			
LOTAÇÃO:	HORAS:				
VINCULO EMPREGATÍCIO:	<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> SV/Vinculo <input type="checkbox"/> Comissionado				
ESTADO CIVIL:	<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros				
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:	ESTADO:				
PAI:	MAE:				
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO	UF	
CART. TRABALHO	SERIE	UF	DATA EMISSAO		
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE:	CPF:				
DATA DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTES					
NOME	IR	CPF	PARENTESC	DATA NASC.	LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:			DATA:/...../2021		

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

CONCURSO CMJP

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2020/CMJP/RO/ 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO E RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA
RESULTADO FINAL DO CERTAME PARA OS CARGOS COM PROVA DISCURSIVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, torna públicos as respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova Discursiva, bem como o resultado final do Certame para os cargos com Prova Discursiva do Concurso Público para provimento de cargos efetivos pertencentes ao seu quadro de servidores, conforme segue:

1. DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO
1.1. As respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova Discursiva encontram-se disponíveis site: www.ibade.org.br.

2. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA
2.1. O resultado final da Prova Discursiva encontra-se disponível site: www.ibade.org.br.

3. DO RESULTADO FINAL DO CERTAME
3.1. O resultado final do Certame para os cargos com Prova Discursiva encontra-se disponível site: www.ibade.org.br.


4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio do telefone: 0800 668 2175, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Ji-Paraná/RO, 12 de março 2021.

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
Presidente da CMJP


PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº001/2021/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 12/02/2023	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: T G DE ALMEIDA EIRELI - ME			
ENDEREÇO: Rua Monte Castelo, Nº47, Bairro Dois de Abril			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-889	CNPJ/CPF: 24.806.730/0001-42	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000004560876
ATIVIDADES: Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados (Sorveteria)			
PROCESSO Nº 1801479395			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº29827835(049/2021) de 12 de fevereiro de 2021; 5. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 9. O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 12 de fevereiro de 2021.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO <i>Gleibson de S. Andrade</i> Gleibson de Souza Andrade Assessor Técnico Doc. 13994/GAB/PM/JP/2021	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja Ferreira</i> Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. 13781/GAB/PM/JP/2021		
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO		
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 006/2021/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 04/08/2022	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: BigSal Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S/A.			
ENDEREÇO: BR 364, KM 08, Lote 37-A, Seção C, Zona Rural.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-972	CNPJ: 05.647.897/0001-63	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Fabricação de alimentos para animais/raças balanceadas. (Ampliação das instalações do empreendimento em uma área de 1.724,73 m²)			
PROCESSO SisdamNº 1801234478			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 3. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 4. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 47043021 (034/2021) de 04 de fevereiro de 2021; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 04 de fevereiro de 2021.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO <i>Gleibson de S. Andrade</i> Gleibson de Souza Andrade Assessor Técnico Doc. 13994/GAB/PM/JP/2021	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja Ferreira</i> Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. 13781/GAB/PM/JP/2021		
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO		
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 008/2021/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 08/02/2022	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			
ENDEREÇO: Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-000	CNPJ/CPF: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Obra Pública – Construção da Creche Pró-Infância Metodologia Inovadora Camila Lopes a se localizar na Rua Bélgica, s/nº, Bairro São Cristóvão, Ji-Paraná – RO. Área a construir de 1.118,48 m².			
PROCESSO SisdamNº 1801128497			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº041/2021 (85113713) de 08 de fevereiro de 2021; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 08 de fevereiro de 2021.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO <i>Gleibson de S. Andrade</i> Gleibson de Souza Andrade Assessor Técnico Doc. 13994/GAB/PM/JP/2021	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja Ferreira</i> Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. 13781/GAB/PM/JP/2021		
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO		
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 005/2021/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 02/08/2021	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MECÂNICO REVERSE CARRO LTDA.			
ENDEREÇO: Rua E nº 201 Quadra 013 Bairro Mario Andreazza.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.913-058	CNPJ: 14.608.389/0001-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.			
PROCESSO Nº 1801663953			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 44570583 (029/2021) de 01 de fevereiro de 2021; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 01 de fevereiro de 2021.			
ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA <i>Romário Gabriel dos Reis Partes</i> Romário Gabriel dos Reis Partes Assessor Técnico Doc. Decreto nº 13996/GAB/PM/JP/2021	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja Ferreira</i> Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021		
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO		
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 007/2021/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 03/02/2023	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			
ENDEREÇO: Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-000	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Instalação de muros com aplicação de telas de proteção e construção de rampa de acesso na escola municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança. Linha 086, lote 28, km 45, Zona Rural.			
PROCESSO Nº 1801657833			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 13958863 (036/2021) de 03 de fevereiro de 2021; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 03 de fevereiro de 2021.			
ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA <i>Carine F. Ramos</i> Carine Ferreira Ramos Assessor Técnico Doc. 13992/GAB/PM/JP/2021	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja Ferreira</i> Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021		
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO		
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 009/2021/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 11/02/2022	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RESIDENCIAL MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA			
ENDEREÇO: Lote 07, Seção C, Gleba Pyreinos, Área de expansão urbana.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-000	CNPJ: 23.698.477/0001-98	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Loteamento de imóveis próprios urbanos com área utilizada de 498.261,06 m².			
PROCESSO Nº 1801899741			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 64507583 (047/2021) de 11 de fevereiro de 2021; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 11 de fevereiro de 2021.			
ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA <i>Alessandra Alves Costa</i> Alessandra Alves Costa Assessoria Técnica Doc. nº 13995/GAB/PM/JP/2021	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja Ferreira</i> Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021		
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO		
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Franciany Chagas R. Brasil
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeanne Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Alice Soares de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Aecio Santiago de Moraes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 010/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 18/02/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 013/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/08/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 009/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 05/02/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 011/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/11/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 007/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 02/08/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 010/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 11/08/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 012/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/02/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 008/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 03/02/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 011/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 11/08/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 012/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 18/02/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 015/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/08/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 009/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 19/02/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 013/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 19/02/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 007/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 04/02/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 010/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/02/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 014/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/11/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 008/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 10/02/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

DECRETOS
DECRETO N. 14792/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 14648, de 19 de fevereiro de 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 14648/GAB/PM/JP/2021, de 19 de fevereiro de 2021, que nomeou Enelicio Palma dos Santos, para o cargo de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.
Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021
ISAÚ FONSECA
Prefeito
DECRETO N. 14793/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021
Nomeia Luciana Cristina Viotto Terras para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete

do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Cristina Viotto Terras** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14794/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Romilson Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Romilson Silva Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14795/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Aryanni Silva Silvestre, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Aryanni Silva Silvestre**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14796/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Noenias Vencelau Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Noenias Vencelau Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14797/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Adeildo Gonzaga Tenório, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adeildo Gonzaga Tenório**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14798/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Luzia de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luzia de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14799/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Exonera José Tarcisio da Silva Gomes, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José Tarcisio da Silva Gomes**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Transporte**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14800/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Luciene Garcia de Souza Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Especial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Roda Moinho) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciene Garcia de Souza Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Especial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Roda Moinho)** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14801/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Laercio da Silva Brito para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Trânsito e Transporte, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT, através do Ofício n. 061/PRES/AMT/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Laercio da Silva Brito** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Trânsito e Transporte**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14802/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Silvia Michela Negrão, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Especial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Morar Melhor II) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Silvia Michela Negrão**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Especial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Morar Melhor II)** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14803/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Dilciene Farias Barth Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dilciene Farias Barth Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14806/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Sebastião Gomes da Silva, para ocupar a Função Gratificada de Administrador Distrital de Nova Londrina, no Município de Ji-Paraná.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sebastião Gomes da Silva**, para ocupar a Função Gratificada de **Administrador Distrital de Nova Londrina**, no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14807/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Taina Ribeiro Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Taina Ribeiro Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14808/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Jaqueline Barbosa da Conceição, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Área de Acervo Histórico e Geográfico, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jaqueline Barbosa da Conceição**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Área de Acervo Histórico e Geográfico**, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14809/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Edson dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edson dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14810/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Francisco José da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Formação e Verticalização, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco José da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Formação e Verticalização**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14811/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Valdeni Pinheiro de Paulo, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Ginásio Adão Lamota, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valdeni Pinheiro de Paulo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção Ginásio Adão Lamota**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14814/GAB/PM/JP/2021
08 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Paulo Lucena Carlos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Futsal, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, através do Memorando n. 071/GAB/SEMETUR/PMJP/20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Lucena Carlos**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futsal**, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14815/GAB/PM/JP/2021
08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 14647, de 19 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 14647/GAB/PM/JP/2021, de 19 de fevereiro de 2021, que nomeou Roberto dos Santos Souza, para o cargo de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14816/GAB/PM/JP/2021
08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 14714, de 25 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 14714/GAB/PM/JP/2021, de 25 de fevereiro de 2021, que nomeou Claudia Palmeira Marques, para o cargo de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14817/GAB/PM/JP/2021
08 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Kaio Henrique Sampaio Araújo de Novais, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Kaio Henrique Sampaio Araújo de Novais**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Transporte**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14818/GAB/PM/JP/2021
08 DE MARÇO DE 2021

Exonera Luciana Almeida de Paula, do cargo em comissão de

Diretora da Divisão do PASI- Programa de Atenção à Saúde do Idoso, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luciana Almeida de Paula** do cargo em comissão de **Diretora da Divisão do PASI- Programa de Atenção à Saúde do Idoso**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14819/GAB/PM/JP/2021
08 DE MARÇO DE 2021

Exonera Luzia Ledice da Silva Moraes, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luzia Ledice da Silva Moraes**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14820/GAB/PM/JP/2021
08 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Ana Paula Fonseca Marques, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula Fonseca Marques**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14821/GAB/PM/JP/2021
08 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Andressa Pires da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Andressa Pires da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14822/GAB/PM/JP/2021
08 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Lorraine Wosniack de Paula Coelho, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lorraine Wosniack de Paula Coelho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessoria Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14823/GAB/PM/JP/2021
08 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Eliton Benicio Silva, para ocupar o cargo em comissão de Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eliton Benicio Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Divisão de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14824/GAB/PM/JP/2021
08 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Sérgio de Oliveira Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sérgio de Oliveira Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14825/GAB/PM/JP/2021
08 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Lucimauro de Oliveira Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Lucimauro de Oliveira Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14860/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da COVID-19, no Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de controlar o avanço da infecção pelo novo Coronavírus – COVID-19 em toda área de abrangência

municipal,

Considerando que compete ao Município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local,

Considerando a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cuidar da saúde, nos termos do art. 23, inciso II, da Constituição Federal,

Considerando a prorrogação do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Ji-Paraná, até 30 de junho de 2021, conforme Decreto n. 13806/GAB/PM/JP/2021,

Considerando que as medidas de isolamento e distanciamento social devem ser proporcionais à realidade apresentada em cada região e cidade, levando-se em conta os critérios epidemiológicos, a partir de distintos cenários da circulação do vírus,

Considerando o que o Município de Ji-Paraná tem envidado os esforços necessários estabelecendo ações para enfrentamento do Novo Coronavírus,

Considerando que nos últimos dias os casos positivados de COVID-19 tem crescido sobremaneira em Ji-Paraná, o que impulsiona a atual gestão estabelecer medidas mais enérgicas e restritivas no âmbito local,

Considerando a emissão do Decreto Estadual nº 25.859, de 06 de março de 2021, que determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da COVID-19, em Municípios do Estado de Rondônia,

Considerando a necessidade e relevância de contar com o **APOIO INCONDICIONAL DE TODA POPULAÇÃO JIPARANAENSE**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam determinadas medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da COVID-19, por 20 (vinte) dias, **de 12 a 31 de março de 2021, no Município de Ji-Paraná.**

Parágrafo Único. Ficam ratificados todos os termos do Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021, que não forem conflitantes com o presente decreto no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, bem como das atividades comerciais, no âmbito do Município de Ji-Paraná, no período das **21h (vinte e uma horas) às 6h (seis horas) de Segunda-feira a Sexta-feira**, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

I - o transporte de cargas e produtos essenciais à vida, como alimentos e medicamentos e insumos médico-hospitalares;

II - o deslocamento para serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;

III - o deslocamento de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

IV - o deslocamento dos profissionais de imprensa; e

V - o deslocamento às unidades de saúde, para atendimento emergencial.

§1º Toda pessoa que transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no *caput* ficará obrigada a apresentar Declaração, conforme Anexos do Decreto Estadual 25.859, de 6 de março de 2021, com a devida justificativa, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônico https://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa. § 2º A declaração falsa destinada a burlar as regras dispostas neste Decreto enseja, após o devido processo legal, a aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 3º Fica determinada a restrição de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, no período das **21h (vinte e uma horas) da sexta-feira até às 6h (seis horas) da segunda-feira**, inclusive proibição de locomoção e circulação de pessoas, no âmbito do Município de Ji-Paraná, ressalvados, as seguintes atividades:

I - supermercados, açougues, padarias e congêneres, respeitando a capacidade máxima permitida de 30% (trinta por cento), sendo permitida a entrada de apenas 1 (um) membro da família, cabendo aos gestores dos estabelecimentos o controle;

II - borracharias e postos de gasolina, não incluída suas conveniências;

III - circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou de urgência;

IV - deslocamento dos profissionais de imprensa;

V - serviços funerários;

VI - transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, obedecendo de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras;

VII - mototáxis;

VIII - hotéis e hospedarias, não incluídos a parte recreativa;

IX - farmácias, clínicas de atendimento médico hospitalar, veterinárias, oftalmologia, odontologia, nos casos de extrema urgência;

X - atividades religiosas para rotinas administrativas internas e aconselhamento individual, sendo suspensos a realização de cultos presenciais no período limitado no *caput*;

XI - restaurantes e lanchonetes localizadas em rodovias para o consumo no local, desde que não localizados em área urbana;

XII - os serviços de entrega de alimentos funcionarão somente por *delivery*;

Parágrafo Único. A restrição deste artigo aplicar-se-á também aos feriados locais, estaduais ou nacionais.

Art. 4º Em relação a bebidas alcoólicas o presente decreto adotará subsidiariamente o regimento já estabelecido no artigo 26, incisos I e II do Decreto Estadual Nº 25.859, de 6 de março de 2021.

Art. 5º Excetua-se do horário previsto no art. 2º e art. 3º do presente decreto, o serviço de *delivery* que poderá realizar suas atividade das 6h (seis horas) às 0h (zero hora).

§1º Deverá ser observado os requisitos de higienização e segurança aplicáveis aos condutores.

§2º Fica proibido o comércio e transporte de bebidas alcoólicas pelo sistema *delivery*, devendo este ser destinado, exclusivamente ao transporte dos demais itens que compoem o presente sistema, alimentos, medicamentos e etc.

Art. 6º **A partir de 12 de março de 2021** as feiras livres e feiras do produtor poderão ocorrer somente às **quintas-feiras, das 6h às 12h**, observados os critérios e regras a serem estabelecidas pela comissão técnica normativa da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 7º Fica terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas em qualquer horário, em restaurantes, lanchonetes, padarias, supermercados, distribuidoras, lojas de conveniência ou quaisquer outros estabelecimentos, pelo período de validade do presente decreto, sob pena de multas e penalidades previstas nas legislações pertinentes a matéria.

§1º Excepcionalmente, a entrada de pessoas em restaurantes será permitida até às 21h (vinte e uma horas) e a permanência até às 22h (vinte e duas horas), sendo permitido, após este horário, somente entregas por meio de *delivery* e a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em qualquer horário.

§2º Fica autorizada a Vigilância Sanitária Municipal a adotar as providências legais necessárias para fazer cumprir a determinação desse artigo, inclusive aplicando multas e apreendendo os produtos, se necessário.

Art. 8º Durante a vigência do presente Decreto os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço em geral, bem como os templos religiosos de qualquer culto deverão exercer suas atividades obedecendo os horários estabelecidos no art. 2º, no período de segundas-feiras à sextas-feiras, do presente decreto e a capacidade máxima de ocupação no importe de 30% (trinta por cento) de sua capacidade total de ocupação na área de circulação comum, excluindo-se área administrativa, estacionamento e depósito.

Parágrafo Único. Fica proibido o funcionamento de:

- Casas de “shows” e “boates”;
- Cinemas;
- Teatros e,
- Bares.

Art. 9º Fica terminantemente proibida a aglomeração ou reuniões em vias públicas ou em propriedades particulares, especialmente lugares fechados, em condições propícias a disseminação do vírus, para o consumo de bebida alcoólica, ou qualquer outra atividade que propicie a aglomeração e disseminação do vírus, sob pena de aplicação de multa individual no valor de 08 (oito) UPF/RO, sem prejuízos dos demais sanções legais.

Parágrafo Único. A Comissão Técnica Normativa da Vigilância Sanitária Municipal deverá adotar as providências legais necessárias, normatizando, para fazer cumprir as determinações deste decreto.

Art. 10. Ficam proibidas as atividades desportivas, amadoras e profissionais, de qualquer modalidade, que envolvam o confronto de equipes.

Art. 11. Fica suspenso o atendimento presencial ao público nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná, devendo este ser realizado exclusivamente por meio de tecnologia. §1º As Secretarias no seu âmbito e à critério dos seus gestores fará a análise individualizada da necessidade de atendimento presencial ou realização do teletrabalho.

§2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão disponibilizar *e-mail* para atendimento (recebimento de documentos, esclarecimentos e orientações) e designar servidor para acompanhar o correio eletrônico, diariamente.

§3º O Município manterá uma Central de Atendimento Administrativo para informações em geral, através dos canais telefônicos: 3416-4000, 3416-4030 e 3411-4216, com atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Art. 12. Fica autorizado o teletrabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio.

§1º O gestor de cada Pasta deverá organizar o serviço local para o teletrabalho, verificando o desempenho de cada servidor.

§2º Os servidores deverão obedecer aos expedientes de teletrabalho, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias ou licença-prêmio.

§3º Aos servidores e empregados públicos que não detenham condições de atuação em teletrabalho será concedida antecipação de férias ou licença-prêmio, mediante decisão do gestor da Pasta.

§4º Os servidores, empregados públicos e estagiários em teletrabalho deverão permanecer em ambiente domiciliar no Município de Ji-Paraná, evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

Art. 13. Somente funcionário de forma presencial as atividades da saúde, segurança, sistema penitenciário, orçamento e finanças, comunicação e receita pública, bem como aqueles que sejam fundamentais para a fiel execução do serviço público, conforme determinação do Gestor da Pasta.

Art. 14. A fiscalização no Município de Ji-Paraná será realizada, conjuntamente:

I - pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda, no âmbito de sua competência fiscal, visando garantir a qualidade de vida da população local com ações de prevenção, promoção, recuperação, redução e eliminação de riscos, por meios da vigilância em saúde e controle do cumprimento das normas desse Decreto, inclusive com a fiscalização de aeroporto e rodoviária.

II - pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, no âmbito de sua competência, para fiscalização dos transportes de passageiros.

III - pelos órgãos de Segurança Pública, pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), de acordo com as regras emanadas do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único. O Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 fica autorizado a expedir atos complementares,

regulamentando e especificando as áreas de atuações de fiscalização no âmbito municipal.

Art. 15. As demais medidas de prevenção, ordenamento sanitário e penalidades que não constem no presente Decreto deverão obedecer, obrigatoriamente, ao regramento do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021.

Art. 16. Fica revogado o Decreto n. 14731/GAB/PM/JP/2021.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA N. 009/GAB/PM/JP/2021
05 DE MARÇO DE 2021

Substitui membro da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 008/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jorgenaldo da Conceição Santos** em substituição a **André Lucas Galdino da Silva**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 008/GAB/PM/JP/2021.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, o inciso II

do art. 1º da Portaria n. 008/21, passa vigorar com a seguinte redação:

I – Natalino Ferreira Soares;
II – Jorgenaldo da Conceição Santos; [NR]
III – Mayara Camila de Souza.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de março de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 7

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			8.567.217,09	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	8.567.217,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 7

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.911.392,06	10.027.498,50	8.358.277,44	8.347.902,44	8.330.259,84	1.669.221,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.754.892,06	7.154.892,06	6.622.585,52	6.622.585,52	6.622.585,52	532.306,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.156.500,00	2.872.606,44	1.735.691,92	1.725.316,92	1.707.674,32	1.136.914,52
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	509.000,00	289.005,30	208.939,65	190.039,65	190.039,65	80.065,65
INVESTIMENTOS	509.000,00	289.005,30	208.939,65	190.039,65	190.039,65	80.065,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.420.392,06	10.316.503,80	8.567.217,09	8.537.942,09	8.520.299,49	1.749.286,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.420.392,06	10.316.503,80	8.567.217,09	8.537.942,09	8.520.299,49	1.749.286,71
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.420.392,06	10.316.503,80	8.567.217,09	8.537.942,09	8.520.299,49	1.749.286,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	61.343,08	61.343,08	61.343,08	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	61.343,08	61.343,08	61.343,08	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	164.511,97	164.511,97	164.511,97	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	164.511,97	164.511,97	164.511,97	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	225.855,05	225.855,05	225.855,05	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 7

NOTA EXPLICATIVA

Nota nº. 1 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) foi elaborada pelo critério de classificação funcional-programática, assim a LOA detalha os programas, projetos, as atividades, categorias econômicas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, com base nas diretrizes traçadas na LDO e nas ações previstas no PPA.

As atividades do ano de 2020 foram desenvolvidas em observância à Lei do Plano Plurianual (3.126/2017), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (3.264/2019) e à Lei Orçamentária Anual (3.300/2019), buscando ainda, o equilíbrio das contas públicas na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não houve arrecadação de receitas no período. A despesa está demonstrada neste anexo, conforme artigo 35 da Lei 4.320/64, ou seja, as despesas empenhadas no exercício financeiro.

Quanto às receitas e despesas intraorçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, no seu anexo de perguntas e respostas.

Operações intraorçamentárias, segundo o MCASP, 8ª edição, são as operações realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do **Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 04.380.325/0001-06.**

Nota nº 2- EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

DESCRIÇÃO	2020	2019
Previsão Inicial da Receita	0,00	75.000,00
Dotação Inicial da Despesa	10.420.392,06	9.377.442,06
Previsão Atualizada da Receita	0,00	75.000,00
Dotação Atualizada da Despesa	10.316.503,80	9.170.797,32
Receita Realizada	0,00	0,00
Despesa Empenhada	8.567.217,09	8.833.485,64
Despesa Paga	8.520.299,49	8.607.630,59
Receita Realizada Corrente	0,00	0,00
Despesa Empenhada Corrente	8.358.277,44	8.573.301,14
Créditos Adicionais(Superávit Financeiro)	0,00	0,00
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	0,00	0,00
Déficit de Arrecadação	8.567.217,09	8.833.485,64

Fonte: Contabilidade/SCPI

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA.

De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. Não houve arrecadação de receitas orçamentárias, pelo Poder Legislativo no exercício de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020

4 of 7

NOTA EXPLICATIVA

A Câmara Municipal recebeu repasses do Poder Executivo, em forma de duodécimo, conforme passa a descrever:

DESCRIÇÃO	2020	2019
Total dos Repasses Recebidos	10.316.503,80	9.170.797,32
Devolução de Saldo de Repasse não utilizado	1.749.286,71	300.491,39

Fonte: Contabilidade/SCPI

Pelos valores apresentados, é possível verificar a ocorrência de equilíbrio orçamentário nos exercícios de 2020 e 2019.

O déficit apresentado neste demonstrativo (8.567.217,09) corresponde ao valor recebido a título de Repasse do Poder Executivo (Conta: 451120200000000 - 10.316.503,80) deduzido do valor devolvido ao Tesouro Municipal na ordem de R\$ 1.749.286,71 (Conta: 351120200000000).

No exercício de 2020, foram inscritos em restos a pagar não processados o valor total de R\$ 29.275,00, e em restos a pagar processados o montante de R\$ 17.642,60.

Nota nº 3 - EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância representa economia de despesa orçamentária.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Despesa empenhada (A)	8.567.217,09	8.833.485,64
Dotação atualizada da despesa (B)	10.316.503,80	9.170.797,32
Resultado (B-A)	1.749.286,71	337.311,68
Variação % (A/B)	0,83	0,96

Fonte: Contabilidade/SCPI

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R\$ 1.749.286,71. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2020 para cada R\$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Poder Legislativo do Município executou R\$ 0,83. O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que menos de 1% da Dotação Atualizada não foi executada, o que reflete a eficiência no processo planejamento-execução, demonstrando assim que houve uma boa gestão orçamentária. Em razão da pandemia do novo coronavírus foram promovidas ações de contenção de gastos nos âmbito do Poder Legislativo.

Nota nº 4 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

DESCRIÇÃO	2020	2019
1. Receita Realizada	0,00	0,00
2. Despesa empenhada	8.567.217,09	8.833.485,64
3. Resultado Orçamentário (1-2)	-8.567.217,09	-8.833.485,64
4. Transferências Financeiras Recebidas	10.316.503,80	9.170.797,32
- Repasses recebidos do Poder Executivo	10.316.503,80	9.170.797,32
5. Transferências Financeiras Concedidas	1.749.286,71	337.311,68
- Devolução de saldo de repasse	1.749.286,71	300.491,39
- Repasse Fundo de Previdência Municipal	0,00	36.820,29
Resultado Orçamentário Apurado (3+4-5)	0,00	0,00

Fonte: Contabilidade/SCPI

No exercício de 2020, o Balanço Orçamentário apresentou déficit de arrecadação no montante de R\$ 8.567.217,09, conforme esclarecimento constante na Nota nº. 01. Considerando o Resultado Orçamentário Apurado, conclui-se que houve equilíbrio orçamentário.

WELINTON P. G. FONSECA
 PRESIDENTE
 019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
 COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
 673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
 COORD GERAL CONTABILIDADE
 CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020

5 of 7

NOTA EXPLICATIVA

Nota nº 5 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga. Considerando que o Poder Legislativo recebeu repasses e não arrecadou receitas, o quociente financeiro real da execução orçamentária será calculado com base no valor total dos repasses recebidos.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Repasses Recebidos (A)	10.316.503,80	9.170.797,32
Despesa Paga (B)	8.520.299,49	8.607.630,59
Variação % (A / B)	1,21	1,06

Fonte: Contabilidade/SCPI

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária paga, o Poder Legislativo dispõe de R\$ 1,21 de Repasses recebidos. Esse índice indica que houve equilíbrio na execução orçamentária.

Nota nº 6 - DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE CRÉDITO

A despesa executada no exercício de 2020 foi de R\$ 8.567.217,09 e na Tabela abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito:

DESCRIÇÃO DO TIPO DE CRÉDITO	2020
Inicial	8.383.470,76
Suplementar/Realocação de Recursos	183.746,33
Especial	0,00
Extraordinário	0,00
TOTAL	8.567.217,09

Fonte: Contabilidade/SCPI

Despesa executada refere-se à despesa empenhada no Balanço Orçamentário.

Os valores acima foram apurados pela diferença entre a dotação inicial de cada ficha orçamentária e o valor total empenhado no exercício, considerando apenas os casos em que o segundo foi superior ao primeiro, conforme tabela abaixo:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DOT INICIAL (A)	EMPENHADO (B)	DIFERENÇA (B - A)
6	3.1.90.94	127.056,98	255.272,96	128.215,98
18	4.4.90.52	170.000,00	208.939,65	38.939,65
19	3.3.91.97	41.000,00	56.902,62	15.902,62
20	3.3.91.39	39.363,29	40.051,37	688,08
TOTAL				-183.746,33

Fonte: Contabilidade/SCPI

O valor total empenhado nas demais fichas orçamentárias não ultrapassou a dotação inicial fixada para o exercício. Significa que dos créditos adicionais suplementares abertos no exercício na ordem de R\$ 567.106,44, foram utilizados efetivamente o montante de R\$ 183.746,33. A utilização de recursos no valor inferior ao suplementado justifica-se tendo em vista a anulação de reserva orçamentária referente processo de reforma do prédio, bem como a aprovação do projeto de lei n. 3.948/2020, referente auxílio-alimentação natalino, vetado pelo prefeito.

Nota nº 7 – RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

Na Tabela abaixo está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

WELINTON P. G. FONSECA
 PRESIDENTE
 019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
 COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
 673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
 COORD GERAL CONTABILIDADE
 CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020

6 of 7

NOTA EXPLICATIVA

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR
Dotação Inicial	10.420.392,06
(+) Créditos Suplementares	567.106,44
(+) Créditos Especiais	0,00
(+) Créditos Extraordinários	0,00
(+) Reformulações Administrativas	100.000,00
(-) Anulações das Reformulações	203.888,26
(-) Anulações de Créditos	567.106,44
(=) Dotação Atualizada	10.316.503,80
(-) Despesa Empenhada	8.567.217,09
(=) Recursos não utilizados	1.749.286,71
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR
Anulações de Dotação	567.106,44
TOTAL	567.106,44

Fonte: Contabilidade/SCPI

No Anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações orçamentárias consta o detalhamento das movimentações ocorridas no orçamento.

No total de anulações das reformulações (R\$ 203.888,26) está incluída a anulação de dotação para a Unidade Gestora Prefeitura (Poder Executivo), relativa ao ajuste do valor orçado com o valor efetivamente repassado pelo Município ao Poder Legislativo, no valor de R\$ 103.888,26, conforme Decreto Executivo nº. 13.298 de 07/10/2020.

Nota nº. 8 - CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

DECRETOS Nº. 12.708 e 13.652/2020 - Trata-se de alterações orçamentárias realizadas através de créditos adicionais suplementares que tiveram como fonte a anulação de recursos dentro da mesma UG - Unidade Gestora. Tais alterações totalizaram R\$ 567.106,44 e representam 5,44% da dotação fixada na LOA.

Nota nº. 9 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS

DECRETOS Nº. 12.709/2020 - Trata-se de realocação de recursos realizadas por transferência (movimentação entre categorias econômicas) que tiveram como fonte a anulação de recursos dentro da mesma UG - Unidade Gestora. Tais alterações totalizaram R\$ 100.000,00

DECRETO Nº. 13.298/2020 - Trata-se de alteração orçamentária realizada através de realocação de recursos denominada "remanejamento" para adequação da dotação inicial de acordo com o valor a ser efetivamente repassado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, que teve como fonte a anulação de recursos para outra UG - Unidade Gestora, no valor de R\$ 103.888,26.

O total das realocações (R\$ 203.888,26) representam 1,95% da dotação fixada na LOA, e estão detalhadas em anexo auxiliar denominado ANEXO TC-18A Quadro Demonstrativo das Reformulações Administrativas.

Nota nº 10 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

De acordo com a IPC 07 – Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário, STN, no Quadro da Execução dos Restos a Pagar (processados e não processados), são informados os restos a pagar inscritos até o exercício anterior (2019) nas respectivas fases de execução.

WELINTON P. G. FONSECA
 PRESIDENTE
 019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
 COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
 673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
 COORD GERAL CONTABILIDADE
 CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020

7 of 7

NOTA EXPLICATIVA

DESCRIÇÃO	TOTAL
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em 31/12/2019	225.855,05
Liquidados	225.855,05
(-) Pagos	225.855,05
(-) Cancelados	0,00
Saldo Final	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	
Inscrição em 31/12/2019	0,00
(-) Liquidados	0,00
(-) Pagos	0,00
(-) Cancelados	0,00
Saldo Final	0,00

Fonte: Contabilidade/SCPI

Os restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2019 foram liquidados e pagos em sua totalidade no curso do exercício de 2020. Não houve inscrição em restos a pagar processados no exercício de 2019. O valor correspondente aos restos a pagar inscritos em 31/12/2020 (Não processados – R\$ 29.275,00 e Processados – R\$ 17.642,60) constará no quadro de execução dos restos a pagar no Balanço Orçamentário relativo ao exercício de 2021, e encontram-se demonstrados nos Anexos TC 10A e 10B, bem como no Anexo 14 Balanço Patrimonial - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES.

Nota nº 11 - RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

As receitas e despesas intraorçamentárias são movimentações realizadas dentro da mesma esfera de governo, que em 2020 totalizaram R\$ 286.125,85 e que estão detalhadas abaixo:

DESCRIÇÃO	TOTAL
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições ao RPPS	0,00
Receitas decorrentes de Aporte para Amortização de Déficit Atuarial	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Pessoal e Encargos Sociais	189.171,86
Aporte para Amortização de Déficit Atuarial	56.902,62
Taxa Administrativa – RPPS	40.051,37
TOTAL DAS DESPESAS	286.125,85

Fonte: Contabilidade/SCPI

As despesas intraorçamentárias denominadas Pessoal e Encargos Sociais têm origem nas obrigações patronais pagas ao Fundo de Previdência Social.

O valor do Aporte é calculado anualmente pelo Fundo de Previdência com o objetivo de amortização o déficit apurado no Cálculo Atuarial.

A Taxa Administrativa refere-se à contribuição do ente para manutenção do Fundo de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal n. 1.403/2005.

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 5

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPA ORÇAMENTÁRIA		8.567.217,09	8.833.485,64
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		8.567.217,09	8.833.485,64
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		10.316.503,80	9.170.797,32	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.749.286,71	337.311,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		10.316.503,80	9.170.797,32	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.749.286,71	300.491,39
REPASSE RECEBIDO	3	10.316.503,80	9.170.797,32	REPASSE CONCEDIDO	2	1.749.286,71	300.491,39
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		1.827.190,96	2.023.681,97	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	36.820,29
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		46.917,60	225.855,05	OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	36.820,29
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4	29.275,00	225.855,05	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		2.006.128,41	1.797.826,92
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4	17.642,60	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		225.855,05	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		1.761.309,51	1.789.032,62	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	4	225.855,05	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	5	282.286,25	266.181,36	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		1.761.309,51	1.789.032,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5	442.447,31	431.725,33	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	5	282.286,25	266.181,36
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5	9.656,97	19.528,20	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5	442.447,31	431.725,33
PENSAO ALIMENTICIA	5	27.397,81	25.987,27	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5	9.656,97	19.528,20
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5	822.589,97	868.572,28	PENSAO ALIMENTICIA	5	27.397,81	25.987,27
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5	6.923,75	8.125,79	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5	822.589,97	868.572,28
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5	170.007,45	168.912,39	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5	6.923,75	8.125,79
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		18.963,85	8.794,30	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5	170.007,45	168.912,39
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	6	8.808,33	5.884,32	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		18.963,85	8.794,30
FAMÍLIA PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	6	8.808,33	5.884,32
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	6	10.155,52	2.909,98	FAMÍLIA PAGO			
MATERNIDADE PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	6	10.155,52	2.909,98
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		225.855,05	0,00	MATERNIDADE PAGO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		225.855,05	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		46.917,60	225.855,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7	225.855,05	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		46.917,60	225.855,05
TOTAL		12.369.549,81	11.194.479,29	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7	46.917,60	225.855,05
				TOTAL		12.369.549,81	11.194.479,29

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 of 5

NOTA EXPLICATIVA

Nota nº 1 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativas.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 04.380.325/0001-06.

Nota nº 2 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

DESCRIÇÃO	RECEBIDA	CONCEDIDA
Transferências Financeiras	10.316.503,80	1.749.286,71
TOTAL	10.316.503,80	1.749.286,71

Fonte: Contabilidade/SCPI

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, efetivadas de forma extraorçamentária. As transferências recebidas referem-se aos repasses recebidos do Poder Executivo, destinadas a manutenção das atividades do Poder Legislativo, em cumprimento às determinações constitucionais, as quais somaram a importância de R\$ 10.316.503,80. Já as transferências concedidas referem-se ao valor devolvido ao Tesouro Municipal na ordem de R\$ 1.749.286,71.

Nota nº 3 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO PODER LEGISLATIVO

O valor recebido pelo Poder Legislativo foi repassado pela Prefeitura em cumprimento a EC nº 25/2000 e a Decisão Normativa nº 001/2004 do TCE-RO, com base na tabela abaixo:

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

3 of 5

NOTA EXPLICATIVA

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1100.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.533.675,99
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL-PRINCIPAL	37.816.691,94
1718.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PR	1.668.920,56
1718.01.4.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINC	1.607.261,74
1718.01.5.1.00.00.00.00	0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-PRINCIPAL	1.495.418,47
1718.06.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	56.752.920,10
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	15.312.209,87
1728.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	570.811,38
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	183.820,72
RECEITA TOTAL - ART. 29-A, CF/88 (1 + 2 + 3)		171.941.730,77
LIMITE CONSTITUCIONAL (%)		6%
LIMITE CONSTITUCIONAL (R\$) = 6% DA RECEITA TOTAL - ART. 29-A, CF/88		10.316.503,84
DESPESA REALIZADA (R\$)		8.567.217,09
DESPESA REALIZADA (%)		4,98%

Fonte: SEMFAZ/CGC - Contabilidade/SCPI

Nota: Receita Arrecadada no exercício anterior (2019), conforme anexo TC-04 Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, disponível no Portal da Transparência do Poder Executivo.

O Poder Executivo efetivou repasses no valor total de R\$ 10.316.503,80, cumprindo assim o limite constitucional. A despesa do Poder Legislativo ficou abaixo do limite e 6% estipulado pela Constituição Federal.

Nota nº 4 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS INSCRIÇÕES/PAGAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR

Refere-se à inscrição em restos a pagar de 2020 conforme abaixo:

- > Inscrição em restos a pagar não processados: R\$ 29.275,00;
- > Inscrição em restos a pagar processados: R\$ 17.642,60;
- > Total: R\$ 46.917,60.

O valor dos restos a pagar de 2019, pagos em 2020 totalizou a importância de R\$ 225.855,05.

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

4 of 5

NOTA EXPLICATIVA

Nota nº 5 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CONSIGNAÇÕES (DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS)

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	1.761.309,51
(-) Dispêndios	1.761.309,51
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

Fonte: Contabilidade/SCPI

A movimentação das contas componentes deste grupo está demonstrada também no Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante. Refere-se aos créditos e débitos lançados nas respectivas contas contábeis, inclusive considerando os eventuais estornos.

5.1 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções em Folha de Pagamento, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião do registro da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando do lançamento da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores retidos no exercício foram pagos.

Nota nº 6 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CRÉDITOS A RECEBER (OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Ingressos	18.963,85
(-) Dispêndios	18.963,85
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

Fonte: Contabilidade/SCPI

A movimentação desta conta se deve ao pagamento de despesas com salário família e salário maternidade, em folha de pagamento, valores que representam direito do Ente a receber do órgão de previdência social (Regime Geral), o que é efetivado através de compensação na Guia de Previdência Social - GPS. A baixa desses valores ocorre quando do pagamento da GPS do período a que se refere o crédito. O registro contábil correspondente a esta movimentação obedece ao regime de competência. Todos os direitos foram recebidos dentro do exercício.

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

5 of 5

NOTA EXPLICATIVA

Nota nº 7 - VARIACÃO DO SALDO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Receita Orçamentária	0,00
2. Despesa Orçamentária	8.567.217,09
3. Ingressos Extraorçamentários (Transf Receb R\$ 10.316.503,80 + Receb. Extra-orçamentários R\$ 1.827.190,96)	12.143.694,76
4. Dispendios Extraorçamentários (Transf. Conc. R\$ 1.749.286,71 + Pag. Extra-Orçamentários R\$ 2.006.128,41)	3.755.415,12
5. Ajuste de Perdas em Investimento	0,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-8.567.217,09
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	8.388.279,64
8. Variação do Período apurada (6 +7)	-178.937,45
9. Saldo financeiro do exercício anterior	225.855,05
10. Saldo para o exercício seguinte (8 + 9)	46.917,60

Fonte: Contabilidade/SCPI

A variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior no montante de R\$ -178.937,45, indica que os pagamentos do exercício foram superiores aos recebimentos. Tal ocorrência se deve ao pagamento em 2020 dos restos a pagar de 2019, com recursos daquele exercício. O valor do saldo para o exercício seguinte, na ordem de R\$ 46.917,60 corresponde à disponibilidade de caixa do exercício, vinculada aos restos a pagar de 2020. A variação do período está de acordo com a geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 1

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 10

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		284.015,66	471.647,51	PASSIVO CIRCULANTE		75.153,89	66.267,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		46.917,60	225.855,05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		57.511,29	66.267,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		46.917,60	225.855,05	PESSOAL A PAGAR		57.511,29	66.267,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2 F	46.917,60	225.855,05	PESSOAL A PAGAR	7 P	57.511,29	66.267,39
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		2,19	0,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		17.642,60	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2,19	0,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		17.642,60	0,00
AÇÕES	3 P	2,19	0,86	FORNECEDORES NACIONAIS	7 F	17.642,60	0,00
ESTOQUES		237.095,87	245.791,60	TOTAL PASSIVO		75.153,89	66.267,39
ALMOXARIFADO		237.095,87	245.791,60				
MATERIAL DE CONSUMO	4 P	125.247,08	134.536,11				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4 P	3.922,72	8.109,94				
MATERIAIS GRÁFICOS	4 P	33.541,49	24.373,37				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	4 P	74.384,58	78.772,18				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.818.363,15	3.586.565,48				
IMOBILIZADO		5.818.363,15	3.586.565,48				
BENS MOVEIS		1.135.850,66	1.176.855,35				
BENS DE INFORMÁTICA	5 P	210.876,10	307.249,17				
VEÍCULOS	5 P	391.550,00	330.982,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5 P	208.831,82	272.495,72				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5 P	98.801,54	61.558,75				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5 P	225.297,42	203.939,71				
DEMAIS BENS MÓVEIS	5 P	493,78	630,00				
BENS IMÓVEIS		4.754.306,62	2.801.859,22				
BENS DE USO ESPECIAL	5 P	4.754.306,62	2.801.859,22				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-71.794,13	-392.149,09				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	6 P	-13.359,15	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	6 P	-58.434,98	-392.149,09				
TOTAL		6.102.378,81	4.058.212,99				

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 10

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	46.917,60	225.855,05	PASSIVO FINANCEIRO (17.642,60)+ Restos não Processado(29.275,00)	46.917,60	225.855,05
ATIVO PERMANENTE	6.055.461,21	3.832.357,94	PASSIVO PERMANENTE	57.511,29	66.267,39
			SALDO PATRIMONIAL	5.997.949,92	3.766.090,55

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 10

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		222.770,11	0,00
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10	222.770,11	0,00
				TOTAL		222.770,11	0,00

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

4 of 10

NOTA EXPLICATIVA

Nota nº 1 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 04.380.325/0001-06.

Nota nº 2 - ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outros valores em tesouraria) e Bancos Conta Movimento como demonstrados na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	2020	AV%	2019	AV%
Caixa	0,00	0%	0,00	0%
Bancos Conta Movimento	46.917,60	100%	225.855,05	100%
TOTAL	46.917,60	100%	225.855,05	100%

Fonte: Contabilidade/SCPI

A conta Bancos Conta Movimento apresentou saldo em 31/12/2019, na ordem de R\$ 225.855,05. Em 31/12/2020 apresentou saldo na ordem de R\$ 46.917,60, junto à Caixa Econômica Federal, agência 1824, conta nº. 006.0000786-4, conforme extrato bancário e conciliação bancária do mês 12/2020.

Nota nº 3 - ATIVO CIRCULANTE – AÇÕES

De acordo com Processo Administrativo nº 302/2015, estas Ações são da Câmara Municipal de Ji-Paraná junto à Empresa Oi S/A, que estão aplicadas na Bolsa de Valores. Com base em informações fornecidas pelo Banco do Brasil, de acordo com a cotação constante nos autos, estas ações tiveram rendimento positivo no exercício de 2020 de R\$ 1,33, registrado na conta

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

5 of 10

NOTA EXPLICATIVA

Reavaliação de outros ativos, gerando uma Variação Patrimonial Aumentativa. Por se tratar de um valor insignificante já foi solicitado ao Banco do Brasil S/A providências quanto à negociação para venda desta ação. O valor atual da ação é de R\$ 2,19, conforme demonstrado neste Anexo e autos do processo administrativo supracitado.

Nota nº 4 - ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64 e Instrução Normativa nº 13/2004 do TCE-RO. Foi instaurada Comissão Especial para realizar a contagem física, através da Portaria nº. 070/CMJP/2020, processo administrativo nº. 153/2020.

Os estoques de almoxarifado foram avaliados e estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição.

As informações contidas no inventário de almoxarifado e registrado na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Pública Sistemas/Fiorilli Software. Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2020:

CONTA ESTOQUES	VALOR
Saldo Inicial da Conta Estoques	245.791,60
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (Liquidado elemento 30)	153.629,21
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (Liquidado elemento 30 restos a pagar de 2019)	1.715,60
(-) Baixas Independentes da Execução Orçamentária	164.040,54
Consumo do período (VPD de uso de materiais)	148.191,50
Perdas Involuntárias com Estoques	15.849,04
(=) Saldo Final da Conta Estoques	237.095,87

Fonte: Contabilidade/SCPI

O valor registrado na conta de Perdas Involuntárias com Estoques (conta 3633106000000000), na ordem de R\$ 15.849,04, refere-se à baixa de bens de consumo inservíveis, conforme autos do processo administrativo n. 106/2020, comissão especial nomeada pela Portaria nº. 066/CMJP/2020.

Nota nº 5 - ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentada a movimentação desta conta no exercício de 2020.

CONTA IMOBILIZADO	VALOR
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	3.586.565,48
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	0,00
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	190.039,65

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

6 of 10

NOTA EXPLICATIVA

(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária – Bens Móveis		303.038,70
Liquidado elemento 52 restos a pagar de 2019	164.511,97	
Reavaliação de bens móveis	138.158,90	
Ressarcimentos	367,83	
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária – Bens Imóveis		1.952.447,40
Reavaliação de bens imóveis	1.952.447,40	
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária		0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária – Bens Móveis		104.548,66
Reavaliação de bens móveis	77.510,45	
Perdas Involuntárias de bens móveis	708,72	
Desincorporação de ativos	26.329,49	
(-) Depreciação de Bens Móveis/Imóveis		109.179,42
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado		3.818.363,15

Fonte: Contabilidade/SCPI

As movimentações Independentes da Execução Orçamentária estão explicadas abaixo:

- INSCRIÇÃO – INDEPENDENTE – BENS MÓVEIS:
 - R\$ 164.511,97, referente restos a pagar não processados de 2019, liquidados em 2021, classificados no elemento 52 (equipamentos e material permanente);
 - R\$ 138.158,90, referente reavaliação "para mais", dos bens móveis, conforme processo administrativo n. 322/2019. comissão especial nomeada pela Portaria n. 235/ADM/CMJP/2019;
 - R\$ 367,83, referente ressarcimento de bem móvel, conforme processo administrativo n. 316/2019, comissão especial nomeada pela Portaria n. 233/ADM/CMJP/2019;
- INSCRIÇÃO – INDEPENDENTE – BENS IMÓVEIS:
 - 1.952.447,40, referente reavaliação do imóvel sede do Poder Legislativo, conforme processo administrativo n. 322/2019. comissão especial nomeada pela Portaria n. 235/ADM/CMJP/2019, subcomissão nomeada pela Portaria n. 066/ADM/CMJP/2020, nos termos do artigo 10 da Resolução n. 163/2014/CMJP, Laudo Técnico às fls. 385/389 do referido Processo Administrativo.
- BAIXAS – INDEPENDENTE:
 - R\$ 77.510,45, referente reavaliação "para menos", dos bens móveis, conforme processo administrativo n. 322/2019. comissão especial nomeada pela Portaria n. 235/ADM/CMJP/2019;
 - R\$ 708,72, referente perdas involuntárias de bens móveis, conforme processos administrativos n. 144/2020 e 159/2020, comissões especiais nomeadas através das Portarias n. 067 e 077/ADM/CMJP/2020, respectivamente.
 - R\$ 26.329,49, referente baixa de bens inservíveis, conforme processo administrativo n. 107/2020, comissão especial nomeada através da Portaria n. 062/CMJP/2020.

5.1 - BENS MÓVEIS

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

7 of 10

NOTA EXPLICATIVA

benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do Poder Legislativo, adquiridos a partir de 01/01/2014 foram depreciados pelo método do Custo, e o critério de depreciação pelo método de cotas constantes, nos termos da Resolução n. 163/2014 e suas alterações.

Foi instaurada comissão especial para reavaliação patrimonial através da Portaria n. 234/CMJP/2019, processo administrativo n. 322/2019, tendo concluído os trabalhos em 2020.

CONTA BENS MÓVEIS	VALOR
Saldo Inicial da Conta Bens Móveis	1.176.855,35
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	190.039,65
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária – Bens Móveis	303.038,70
Liquidado elemento 52 restos a pagar de 2019	164.511,97
Reavaliação de bens móveis	138.158,90
Ressarcimentos	367,83
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária – Bens Móveis	104.548,66
Reavaliação de bens móveis	77.510,45
Perdas Involuntárias de bens móveis	708,72
Desincorporação de ativos	26.329,49
(-) Baixa valor depreciado correspondente	429.534,38
(=) Saldo Final da Conta Bens Móveis	1.135.850,66

Fonte: Contabilidade/SCPI

O Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis foi realizado através de comissão especial nomeada pela Portaria n. 069/CMJP/2020 - Processo Administrativo n. 152/2020. No anexo 15 - Inventário Físico Financeiro dos bens móveis consta o valor acima deduzido das depreciações acumuladas de bens móveis (R\$ 58.434,98), ou seja, o valor líquido dos bens patrimoniais (R\$ 1.077.415,68).

Houve inscrição e baixa de bens independentes da execução orçamentária conforme Nota 04. As baixas de bens geraram o respectivo estorno do valor registrado a título de depreciação, na ordem de R\$ 429.534,38.

5.2 - BENS IMÓVEIS

Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização.

A metodologia para depreciação, avaliação ou reavaliação dos bens imóveis foi regulamentada através da Resolução n. 163/2014, e implementada da comissão especial nomeada pela Portaria n. 243/ADM/CMJP/2014, Processo Administrativo n. 279/2014. Houve reavaliação e depreciação conforme processo administrativo n. 322/2019. comissão especial nomeada pela Portaria n. 235/ADM/CMJP/2019, subcomissão nomeada pela Portaria n. 066/ADM/CMJP/2020, nos termos do artigo 10 da Resolução n. 163/2014/CMJP, Laudo Técnico às fls. 385/389 do referido Processo Administrativo.

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

8 of 10

NOTA EXPLICATIVA

CONTA BENS IMÓVEIS	VALOR
Saldo Inicial da Conta Bens Imóveis	2.801.859,22
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	0,00
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária – Bens Imóveis	1.952.447,40
Reavaliação de bens imóveis	1.952.447,40
(=) Saldo Final da Conta Bens Imóveis	4.754.306,62

Fonte: Contabilidade/SCPI

Foi registrada depreciação de bens imóveis, no valor de R\$ 13.359,15, conforme autos do processo administrativo n. 322/2019. No Anexo TC-16 – Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis, consta o valor acima (R\$ 4.754.306,62), deduzido das depreciações, ou seja, valor líquido na ordem de R\$ 4.740.947,47.

Nota nº 6 - ATIVO NÃO CIRCULANTE – DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pela Resolução nº. 163/2014 e alterações. Nesta conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis, que teve como data de corte 01/01/2014, e, depreciação dos bens imóveis, que teve início no exercício de 2020.

O registro da Depreciação teve como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens móveis consta nos Anexo I e II da Resolução 163/2014, disponível no portal de transparência deste Poder Legislativo.

A movimentação desta conta no exercício está demonstrada abaixo:

CONTA DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR
Saldo Acumulado em 31.12.2019	392.149,09
(+) Variação Patrimonial Diminutiva - Depreciação Acumulada	109.179,42
(-) Reversão de Depreciação dos bens baixados	429.534,38
Saldo Acumulado em 31.12.2020	71.794,13

Fonte: Contabilidade/SCPI

As baixas de bens (Nota 4) geraram o respectivo estorno do valor registrado a título de depreciação, na ordem de R\$ 429.534,38.

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

9 of 10

NOTA EXPLICATIVA

Nota nº 7 - COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

CONTAS	VALOR	ISF
Pessoal a Pagar	57.511,29	P
FORNECEDORES NACIONAIS	17.642,60	F
TOTAL	75.153,89	

Fonte: Contabilidade/SCPI

ISF (Indicador de Superávit Financeiro)

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações. No caso do Poder Legislativo consta apenas o valor correspondente à conta abaixo:

7.1 - Pessoal a Pagar (P) - Nesta conta está registrado a importância de R\$ 57.511,29 referente aos valores de despesa com férias, reconhecidas por competência, com direito adquirido pelo servidor. Estas informações são fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos, que teve como base de cálculo a metodologia definida na Portaria nº. 220/ADM/CMJP/2014.

6.2 – Fornecedores Nacionais (F) – Nesta conta está registrado o valor correspondente aos restos a pagar processados do exercício de 2020, na ordem de R\$ 17.642,60. O detalhamento encontra-se no Anexo TC 10A – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12.

Nota nº 8 - ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Quanto ao equilíbrio financeiro verifica-se, pela tabela abaixo que as disponibilidades de caixa foram suficientes para a cobertura das obrigações financeiras (passivos financeiros) assumidas até 31/12/2020.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes = Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			
+ Ativo Financeiro	46.917,60	= Atual	0,00
- Passivo Financeiro	46.917,60		
= TOTAL	0,00	= TOTAL	0,00

Fonte: Contabilidade/SCPI

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

10 of 10

NOTA EXPLICATIVA

Nota nº 9 - RESULTADOS ACUMULADOS

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Resultado Patrimonial do Exercício (2020) - DVP	2.035.279,32
2. Resultados Acumulados (Ex. Anterior - BP)	3.991.945,60
RESULTADOS ACUMULADOS EM 31.12.2020 (1+2)	6.027.224,92

Fonte: Contabilidade/SCPI

Nota nº 10 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

Apresenta os saldos dos atos potenciais que possam vir a influenciar o patrimônio da entidade. Consta registro na conta EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no montante de R\$ 222.770,11. Refere-se aos contratos em andamento em 31/12/2020, com parcelas a serem executadas em 2021. Os aditivos contratuais com vigência a partir de 01/01/2021 serão registrados no mês 01/2021.

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 1

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 7

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		10.316.503,80	9.170.797,32	PESSOAL E ENCARGOS		7.486.304,58	7.477.108,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3	10.316.503,80	9.170.797,32	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6	5.474.215,57	5.389.163,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		2.090.607,63	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	6	884.340,89	881.696,33
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	4	2.090.607,63	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	6	872.475,16	1.158.483,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		367,83	399,04	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -	6	255.272,96	47.764,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5	367,83	399,04	PESSOAL E ENCARGOS			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		12.407.479,26	9.171.196,36	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.069,64	0,00
TOTAL		12.407.479,26	9.171.196,36	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7	1.069,64	0,00
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		957.438,14	1.075.446,49
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8	148.191,50	145.083,38
				SERVIÇOS	8	700.067,22	851.112,96
				DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	8	109.179,42	79.250,15
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.806.189,33	391.442,72
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9	1.806.189,33	391.442,72
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA		120.397,70	730,52
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E	10	77.510,45	0,39
				AJUSTE PARA PERDAS			
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS	10	16.557,76	730,13
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10	26.329,49	0,00
				TRIBUTÁRIAS		800,55	804,33
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11	800,55	804,33
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		10.372.199,94	8.945.532,20
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		2.035.279,32	225.664,16
				TOTAL		12.407.479,26	9.171.196,36

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 7

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		354.551,62	95.672,53
INVESTIMENTOS	12	354.551,62	95.672,53

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 7

NOTA EXPLICATIVA

Nota nº 1 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 04.380.325/0001-06.

Nota nº 2 - RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O Resultado Patrimonial de 2020 foi superavitário no valor de R\$ 2.035.279,32, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	2020	AV%	2019	AV%	AH%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)	12.407.479,26	100%	9.171.196,36	100%	35,3%
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.316.503,80	83,147%	9.170.797,32	99,996%	12,5%
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	2.090.607,63	16,850%	0,00	0,000%	100,0%
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	367,83	0,003%	399,04	0,004%	-7,8%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)	10.372.199,94	100%	8.945.532,20	100%	15,9%
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.474.215,57	52,778%	5.389.163,36	60,244%	1,6%
ENCARGOS PATRONAIS	884.340,89	8,526%	881.696,33	9,856%	0,3%
BENEFÍCIOS A PESSOAL	872.475,16	8,412%	1.158.483,49	12,950%	-24,7%
OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS	255.272,96	2,461%	47.764,96	0,534%	434,4%
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.069,64	0,010%	0,00	0,000%	100,0%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	957.438,14	9,231%	1.075.446,49	12,022%	-11,0%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.806.189,33	17,414%	391.442,72	4,376%	361,4%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORP. DE PASSIVOS	120.397,70	1,161%	730,52	0,008%	16381,1%
TRIBUTÁRIAS	800,55	0,008%	804,33	0,009%	-0,5%
RESULTADO PATRIMONIAL	2.035.279,32		225.664,16		

Fonte: Contabilidade/SCPI

Notas: AV – Análise Vertical / AH – Análise Horizontal (2020/2019)

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

4 of 7

NOTA EXPLICATIVA

É importante ressaltar que o resultado demonstrado acima tem natureza patrimonial e não financeira, considerando a existência de variações patrimoniais que não representam dispêndio financeiro, tais como, provisão para férias, consumo de bens em estoque, depreciações, baixa e reposição de bens móveis.

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram o Resultado do Exercício.

Nota nº 3 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS (TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS)

Nesta conta estão as variações decorrentes do recebimento de repasses do Poder Executivo (conta contábil 451120200000000). De acordo com a análise horizontal verifica-se que do exercício de 2019 para 2020 houve um acréscimo de 12,5% nesta variação.

Nota nº 4 - REAVALIAÇÃO DE ATIVOS

Nesta conta estão as variações decorrentes da reavaliação dos bens móveis, ações e bem imóvel da Câmara Municipal de Ji-Paraná, conforme passa a detalhar:

- REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (461110100000000) – R\$ 138.158,90, referente reavaliação “para mais”, dos bens móveis, conforme processo administrativo n. 322/2019, comissão especial nomeada pela Portaria n. 235/ADM/CMJP/2019;
- REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (461110200000000) – R\$ 1.952.447,40, referente reavaliação do imóvel sede do Poder Legislativo, conforme processo administrativo n. 322/2019, comissão especial nomeada pela Portaria n. 235/ADM/CMJP/2019, subcomissão nomeada pela Portaria n. 066/ADM/CMJP/2020, nos termos do artigo 10 da Resolução n. 163/2014/CMJP, Laudo Técnico às fls. 385/389 do referido Processo Administrativo.
- REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS (461900000000000) – R\$ 1,33, Ações da Câmara Municipal de Ji-Paraná junto à Empresa Oi S/A, de acordo com Processo Administrativo nº 302/2015, que estão aplicadas na Bolsa de Valores. Com base em informações fornecidas pelo Banco do Brasil, de acordo com a cotação constante nos autos, estas ações tiveram rendimento positivo no exercício de 2020 de R\$ 1,33.

Nota nº 5 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Esta conta no exercício de 2020 apresentou a seguinte movimentação:

- RESSARCIMENTOS (499610300000000) – R\$ 367,83, referente ressarcimento de bem móvel, conforme processo administrativo n. 316/2019, comissão especial nomeada pela Portaria n. 233/ADM/CMJP/2019.

Nota nº 6 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS

Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, **registra-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário**, conforme metodologia estabelecida pela Portaria nº. 220/ADM/CMJP/2014, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP. Nesse grupo estão as subdivisões: REMUNERAÇÃO A PESSOAL, ENCARGOS PATRONAIS (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social e RGPS – Regime Geral de Previdência Social), BENEFÍCIOS A PESSOAL (Auxílios) e OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS (Indenizações e Restituições Trabalhistas).

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

5 of 7

NOTA EXPLICATIVA

Os valores registrados nesta variação não se confundem com aqueles definidos em lei para a apuração dos limites de despesa com pessoal (LC 101/2000 - art. 18 e CF/88 - art. 29-A § 1º). Consta no Relatório Circunstanciado tópicos específicos acerca de tais limites estabelecidos pela legislação vigente.

6.1 – REMUNERAÇÃO A PESSOAL (3110000000000000)

Corresponde aos valores registrados a título de Vencimentos e Salários, Adicional Noturno, Gratificação por Exercício de Funções, Gratificação por Tempo de Serviço, Décimo Terceiro Salário, Licença Prêmio, Outros Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RPPS (Licença Saúde), remuneração por serviços extraordinários (horas extras), Subsídios e Férias – Abono Constitucional pelo regime de competência.

Ressaltamos que o abono constitucional das férias por ter seu registro pelo regime de competência, o valor constante nesse grupo não corresponde ao valor empenhado durante o exercício.

6.2 - ENCARGOS PATRONAIS (3120000000000000)

Corresponde aos valores das obrigações patronais devidas aos regimes de previdência social, geradas a partir da folha de pagamento conforme abaixo:

- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (3121201000000000) – R\$ 189.171,86
- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (3122301000000000) – R\$ 695.169,03

6.3 - BENEFÍCIOS A PESSOAL (3130000000000000)

Engloba o registro dos valores pagos a título de auxílios na folha de pagamento. Tais verbas tem natureza indenizatória, devidamente instituídos por lei, pagos em pecúnia, juntamente com a folha de pagamento mensal e não integram a base de cálculo dos limites de despesa com pessoal. São eles:

- Auxílio Alimentação: Lei Municipal n. 1.210/2003, última alteração Lei Municipal n. 3.029/2017;
- Auxílio Saúde: Lei Municipal n. 2.417/2013, última alteração Lei Municipal n. 3.029/2017;
- Auxílio Odontológico: Lei Municipal n. 2.582/2013, última alteração Lei Municipal n. 3.029/2017;

6.4 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS (3190000000000000)

Totaliza o registro das indenizações e restituições trabalhistas ocorridas durante o exercício.

Nota nº 7 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Corresponde ao movimento da conta SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL (3291112010000000) – R\$ 1.069,64, referente ao salário família pago aos servidores segurados do Regime Próprio de Previdência Social, registradas de acordo com a Nota Técnica SEI nº 193/2020/ME, e Plano de Contas STN para 2020.

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

6 of 7

NOTA EXPLICATIVA

Nota nº 8 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

Compreende as variações com uso de material de consumo, serviços e depreciações ocorridas durante o exercício.

Nota nº 9 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS (TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS)

Registra os valores repassados conforme passa a descrever:

- REPASSE CONCEDIDO (3511202000000000), refere-se a devolução do saldo de repasse ao Poder Executivo – R\$ 1.749.286,71;
- RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL (3513202020000000), Recursos repassados ao Fundo de Previdência social do Município para cobertura do déficit atuarial – R\$ 56.902,62;

Nota nº 10 - DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Neste grupo está registrado o valor das variações patrimoniais diminutivas provenientes dos seguintes fagos geradores:

REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (3611101000000000) – R\$ 77.510,45, referente reavaliação “para menos”, dos bens móveis, conforme processo administrativo n. 322/2019. comissão especial nomeada pela Portaria n. 235/ADM/CMJP/2019;

PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS (3631101000000000) – R\$ 708,72, referente baixa de bens móveis, conforme processos administrativos n. 144/2020 e 159/2020, comissões especiais nomeadas através das Portarias n. 067 e 077/ADM/CMJP/2020, respectivamente.

PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO (3633106000000000) – R\$ 15.849,04, refere-se à baixa de bens de consumo inservíveis, conforme autos do processo administrativo n. 106/2020, comissão especial nomeada pela Portaria nº. 066/CMJP/2020.

DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO (3651107000000000) – R\$ 26.329,49, referente baixa de bens móveis inservíveis, conforme processo administrativo n. 107/2020, comissão especial nomeada através da Portaria n. 062/CMJP/2020.

Nota nº 11 - TRIBUTÁRIAS

Neste grupo está registrado o valor da despesa com impostos, taxas e contribuições de melhoria, compreendendo a despesa com taxas de licenciamento anual dos veículos de propriedade da Câmara Municipal.

Nota nº 12 - INVESTIMENTOS

Registra o valor dos investimentos realizados no exercício, conforme despesa liquidada no elemento 52 – equipamentos e material permanente, sendo R\$ 190.039,65 referente a despesa orçamentária de 2020 e R\$ 164.511,97 referente aos restos a pagar não processados de 2019, liquidados em 2020.

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

7 of 7

NOTA EXPLICATIVA

Nota nº 13 - QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	12.407.479,26	9.171.196,36
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	10.372.199,94	8.945.532,20
Variação (A/B)	1,20	1,02

Fonte: Contabilidade/SCPI

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2020 foi de 1,20 demonstrando que ocorreu um superávit patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram maiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.

É importante ressaltar que o resultado demonstrado acima tem natureza patrimonial e não financeira, considerando a existência de variações patrimoniais que não representam dispêndio financeiro, tais como, provisão para férias, consumo de bens em estoque, depreciações, baixa de bens móveis. Da mesma forma compreende ingressos patrimoniais que não representam entrada de recursos financeiros, tais como reavaliação de ativos e ressarcimentos de bens.

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 1

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

Exercício de 2020

1 of 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	0,00	17.642,60	0,00	0,00	0,00	17.642,60
Sub-total	0,00	17.642,60	0,00	0,00	0,00	17.642,60
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	225.855,05	0,00	225.855,05	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	29.275,00	0,00	0,00	0,00	29.275,00
Sub-total	225.855,05	29.275,00	225.855,05	0,00	0,00	29.275,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	282.286,25	282.286,25	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	442.447,31	442.447,31	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	27.397,81	27.397,81	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	6.923,75	6.923,75	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	822.589,97	822.589,97	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	9.656,97	9.656,97	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	170.007,45	170.007,45	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.761.309,51	1.761.309,51	0,00	0,00	0,00
T O T A L	225.855,05	1.808.227,11	1.987.164,56	0,00	0,00	46.917,60

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

*
*

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

Exercício de 2020

1 of 5

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		12.096.777,16	10.968.153,59
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		12.096.777,16	10.968.153,59
Ingressos Extra-orçamentários	3.1	1.780.273,36	1.797.356,27
Transferências Financeiras Recebidas	3.2	10.316.503,80	9.170.797,32
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		11.921.162,99	10.646.626,01
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	8.105.477,07	8.269.874,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	286.125,85	242.083,88
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.529.560,07	2.134.667,95
Desembolsos Extra-Orçamentários	3.5	1.780.273,36	1.797.356,27
Transferências Financeiras Concedidas	3.6	1.749.286,71	337.311,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		175.614,17	321.527,58

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		354.551,62	95.672,53
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4	354.551,62	95.672,53
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	4	-354.551,62	-95.672,53

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5	225.855,05	0,00

WELINTON P. G. FONSECA
PRESIDENTE
019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
COORD GERAL CONTABILIDADE
CRC/RO 4592/O-1

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2020)
 ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

Exercício de 2020

2 of 5

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	5	-178.937,45	225.855,05
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5	46.917,60	225.855,05

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		286.125,85	242.083,88
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais	3.4	286.125,85	242.083,88
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		286.125,85	242.083,88

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	3.3	8.105.477,07	8.269.874,18
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		8.105.477,07	8.269.874,18

WELINTON P. G. FONSECA
 PRESIDENTE
 019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
 COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
 673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
 COORD GERAL CONTABILIDADE
 CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2020)
 ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

Exercício de 2020

3 of 5

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota nº. 1 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Poder Legislativo ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 04.380.325/0001-06.

Nota nº 2 - Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelo Poder Legislativo.

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2020 foi de R\$ 175.614,17, evidenciando o quanto o Poder Legislativo gerou de caixa suficiente para manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

3.1 - INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (R\$ 1.780.273,36): Corresponde ao efetivamente creditado referente as Consignações e Créditos a Receber, desconsiderados os lançamentos de estornos nas respectivas contas contábeis.

3.2 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (R\$ 10.316.503,80): refere-se aos repasses recebidos do Poder Executivo registrados na conta 451120200000000.

3.3 - PESSOAL E DEMAIS DESPESAS, corresponde aos valores demonstrados no quadro abaixo:

WELINTON P. G. FONSECA
 PRESIDENTE
 019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
 COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
 673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
 COORD GERAL CONTABILIDADE
 CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2020)
 ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

Exercício de 2020

4 of 5

Total Orçamentário Pago – DESPESAS CORRENTES (Anexo 12 Balanço Orçamentário)	8.330.259,84
(+) Total Pago Restos a Pagar – DESPESAS CORRENTES (Anexo 12 Balanço Orçam)	61.343,08
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
(-) Valor repassado ao Fundo Municipal de Previdência Social a título de Contribuição Patronal, registrados na Classificação Orçamentária 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-189.171,86
(-) Valor repassado ao Fundo Municipal de Previdência Social a título de Taxa de Administração, registrados na Classificação Orçamentária 3.3.91.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.051,37
(-) Valor repassado ao Fundo Municipal de Previdência Social a título de Amortização do Déficit Atuarial, registrados na Classificação Orçamentária 3.3.91.97.00 – AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS	-56.902,62
(=) Valor total	8.105.477,07

3.4 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (R\$ 286.125,85), corresponde aos valores das transferências intragovernamentais ao Fundo de Previdência Social do Município, conforme abaixo:

- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3.1.91.13.00) – R\$ 189.171,86;
- OUTROS SERV. TERC. PJ (TX. ADMINISTRATIVA 3.3.91.39.00) – R\$ 40.051,37 e
- AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS (3.3.91.97.00) – R\$ 56.902,62.

3.5 - DESEMBOLSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (R\$ 1.780.273,36): Corresponde ao efetivamente pago referente as Consignações e Créditos a Receber, desconsiderados os lançamentos de estornos nas respectivas contas contábeis.

3.6 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (R\$ 1.749.286,71), corresponde aos valores descritos abaixo:

- Devolução de saldo de repasse ao Poder Executivo – R\$ 1.749.286,71

Nota nº 4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

- R\$ 190.039,65 - Desembolso referente ao pagamento de despesas de capital resultantes da execução do orçamento de 2020;e
- R\$ 164.511,97 – Desembolso referente ao pagamento de despesas de capital resultante de restos a pagar do exercício de 2019.
- TOTAL R\$ 354.551,62

O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, considerando que as despesas do Poder Legislativo são custeadas com as transferências recebidas do Poder Executivo, valores registrados à conta de Transferências Financeiras Recebidas, a qual integra o fluxo de caixa das atividades operacionais.

Nota nº 5 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	0,00
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	8.520.299,49
3. Ingressos Extraorçamentários, inclusive repasses recebidos (Balanço Financeiro)	12.143.694,76
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	46.917,60
5. Dispêndios Extra orçamentários, inclusive repasses concedidos (BF)	3.755.415,12
6. Perdas de Investimentos do RPPS	0,00
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	(8.520.299,49)
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5-6)	8.341.362,04
9. Variação do Período apurada (7-8)	178.937,45
10. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	178.937,45
11. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	225.855,05

WELINTON P. G. FONSECA
 PRESIDENTE
 019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA
 COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO
 673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA
 COORD GERAL CONTABILIDADE
 CRC/RO 4592/O-1

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2020)
 ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

Exercício de 2020

5 of 5

12. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	225.855,05
13. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	46.917,60
14. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	46.917,60

Fonte: Contabilidade/SCPI

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que os demonstrativos confirmam os registros contábeis correspondentes.

Nota nº 6 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	VALOR
1.Caixa e Equivalentes de Caixa (BP)	46.917,60
2.Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	46.917,60

Fonte: Contabilidade/SCPI

(BP) - Balanço Patrimonial

(DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

WELINTON P. G. FONSECA

PRESIDENTE

019.525.582-80

WELMA BATISTA DA SILVA

COORD GERAL DE CONTROLE INTERNO

673.251.732-53

LILIAN P. S. ALMEIDA

COORD GERAL CONTABILIDADE

CRC/RO 4592/O-1